



# Crefito6

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

PORTARIA CREFITO - 6 Nº 019/2022

*Dispõe sobre a nomeação das  
Coordenadoras das Subsedes do  
CREFITO6 em Sobral e Cariri, na forma  
como institui.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6, no uso de suas atribuições legais que a Lei Federal n.º 6.316/75, lhe confere:

**CONSIDERANDO** a Resolução COFFITO Nº 182 de 25 de novembro de 1997, que trata do Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em especial o art. 8º com seus seguintes incisos:

Art. 8º - O Plenário exerce a competência legal discriminada no art. 7º, da Lei nº 6.316, de

17.12.1975, e tem a seguinte competência regimental:

XVII - autorizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria, e a criação de comissões de natureza permanente;

- XIX - autorizar a delegação de atribuições;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFFITO Nº 182 de 25 de novembro de 1997, que regulamenta o Regimento Interno e disciplina em seu art. 45 acerca das atribuições do Coordenador Geral, conforme abaixo transcrito:

Art. 45 - Incumbe ao Coordenador Geral:

I - Chefiar os serviços e atividades da Secretaria Geral, zelando pela disciplina e o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes;

II - zelar pelo cumprimento do horário de expediente do CREFITO;

III - manter atualizado um demonstrativo cronológico dos compromissos financeiros do CREFITO;

IV - providenciar as medidas necessárias para a efetivação, dentro dos respectivos prazos, dos pagamentos das despesas autorizadas;

V - zelar pela atualização dos registros e da documentação de contabilidade da Instituição;

VI - controlar a aquisição, os estoques e o consumo de material;

VII - instruir processos administrativos e financeiros, quando for o caso;

VIII - receber, abrir e distribuir a correspondência;

Av. Rogaciano Leite, 432 - CEP: 60810-786 - Fortaleza/Ceará  
Home Page: [www.crefito6.org.br](http://www.crefito6.org.br) E-mail: [crefito6@crefito6.org.br](mailto:crefito6@crefito6.org.br)  
Fone: (85) 3241.1456 (85) 3241.0600 CNPJ: 23.498.256/0001-76



**Crefito6**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6**

- IX – redigir, por determinação superior, em sendo necessário, exposições de motivos, relatórios, editais, atos e correspondências da Instituição;
- X – zelar pela remessa a divulgação nos órgãos respectivos dos atos e outros expedientes a serem publicados, mantendo atualizada a conferência e o controle dos textos publicados;
- XI – zelar pela atualização dos registros, arquivos e cadastros de responsabilidade do CREFITO;
- XII – fornecer dados estatísticos dos serviços e atividades da Secretaria Geral para elaboração de relatórios;
- XIII – zelar pela guarda e conservação das instalações, mobiliário, máquinas, equipamentos, livros, utensílios e outros bens do CREFITO ou que estejam sob a responsabilidade do Conselho Regional;
- XIV – zelar pela arrumação e higiene dos ambientes de trabalho e das dependências do imóvel da sede do Conselho Regional – CREFITO.

**Resolve:**

Art.1º – Nomear a Conselheira **Dra. Mirceia Maria de Oliveira Bezerra** (CREFITO n.º 12269-TO), como **Coordenadora da Subsede do CREFITO6 em SOBRAL**.

Art.2º – Nomear a Conselheira **Dra. Teresa Silvana Nogueira da Silva** (CREFITO n.º 12272-TO), como **Coordenadora da Subsede do CREFITO6 no CARIRI**.

Art.3º – Compete ao Coordenador Geral das Subsedes do CREFITO6 (CARIRI e SOBRAL) além das atribuições previstas no art. 45 da Resolução COFFITO N.º 182 de 25 de novembro de 1997

I – Coordenar a implantação da Subsedes do CREFITO6 nas regiões do CARIRI e SOBRAL, visando deixá-las aptas para o efetivo funcionamento, seja no aspecto físico, estrutural e de acordo com o planejamento, roteiros e estratégias previamente elaborados;

II – Auxiliar a Diretoria do CREFITO6 na realização de diligências externas;

III – Esclarecer à sociedade em geral, inclusive aos Profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, bem como aos dirigentes das instituições de saúde, todas as dúvidas acerca do funcionamento das novas unidades do CREFITO6;

IV – Participar das reuniões com a Diretoria do CREFITO6, para apresentação de relatórios das atividades realizadas, orientação e recebimento do roteiro de visitas e demais documentos referentes às atividades a serem desenvolvidas;

Art.4º – As Conselheiras nomeadas responderão civil e criminalmente por eventuais prejuízos e danos causados em virtude de sua atuação como Coordenadora Geral



# Crefito6

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região/Ceará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

Art.5º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CREFITO-6, em 26 de Agosto de 2022.

**Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo**  
Presidente do CREFITO-6



**Crefito6**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E ACEITE REFERENTE A PORTARIA CREFITO-6  
Nº 019/2022**

Eu, **TERESA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CREFITO-6 sob o nº12272-TO, RG nº 97029230740 SSP-CE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 838.276.763-04, declaro que, conforme Portaria CREFITO-6 Nº 019/2022, serei responsável pela Coordenação da Subsede do CREFITO6 em CARIRI, exercendo os procedimentos que se fizerem necessário para o fiel cumprimento das atribuições estipuladas pela supracitada Portaria de nomeação.

Declaro ainda está plenamente de acordo com as atribuições outorgadas pelo Presidente deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região, inclusive no que se refere a possibilidade de responsabilização na esfera civil e criminal na ocorrência de eventuais prejuízos e danos.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2022.

Dra. Teresa Silvana Nogueira da Silva  
Conselheira Suplente do CREFITO-6





# Crefito6

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6**

---

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E ACEITE REFERENTE A PORTARIA CREFITO - 6  
Nº 019/2022**

Eu, **MIRCÉIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrita no CREFITO-6 sob o nº12269-TO, RG nº 3454122 SSP-CE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 932.156.063-72, declaro que, conforme Portaria CREFITO-6 Nº 019/2022, serei responsável pela Coordenação da Subsede do CREFITO6 em SOBRAL, exercendo os procedimentos que se fizerem necessário para o fiel cumprimento das atribuições estipuladas pela supracitada Portaria de nomeação.

Declaro ainda está plenamente de acordo com as atribuições outorgadas pelo Presidente deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região, inclusive no que se refere a possibilidade de responsabilização na esfera cível e criminal na ocorrência de eventuais prejuízos e danos.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2022.

*Mircéia Maria de Oliveira Bezerra*

**Dra. Mircéia Maria de Oliveira Bezerra**  
**Conselheira Suplente do CREFITO-6**